



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 377/2021/PGM

Vilhena/RO, 20 de dezembro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 20/12/2021

HORA 09:29

Mariane Bellei

Assunto: Solicitação de aprovação dos Projetos de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

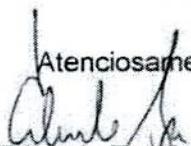
Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.290/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 667.249,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 293

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.291/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.845.738,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 294

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.292/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 277.720,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 295

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 21 de dezembro de 2021**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, considerando que o valor é para fechamento da folha de dezembro e tendo em vista que a última sessão ordinária desta Casa de Leis será dia 21/12, por este motivo solicita-se aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.290 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 667.249,42 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

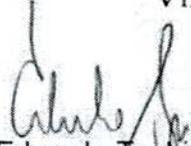
A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, visando a suplementação para o pagamento de folha, obrigações patronais e rescisões referente ao mês de dezembro dos servidores de apoio e dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino.

Após o fechamento da folha do mês de dezembro que ocorreu na última sexta-feira (17/12) e com o pagamento do 13º salário, levantamos os saldos que não seriam mais utilizados e reduzimos para suplementar este projeto.

Solicitamos aprovação em regime de urgência, considerando que o valor é para fechamento da folha de dezembro e tendo em vista que a última sessão ordinária desta Casa de Leis será dia 21/12.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6-290, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 667.249,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 667.249,42 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) necessário para reforços das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil		
1236500062.273 – Apoio à Educação Infantil		
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental		
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	220.000,00
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB		
1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB – Ens. Fundamental		
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	26.249,42
1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ens. Fundamental		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	265.000,00
1236500062.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Educação Infantil		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	106.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
1236600082.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – EJA		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	15.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	667.249,42



Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500062.273 – Apoio à Educação Infantil

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	60.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	15.000,00
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	15.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100081.157 – Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares - MDE

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	15.000,00

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB – Ens. Fundamental

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	30.390,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	50.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	133.000,00

1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ens. Fundamental

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	70.859,42

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	65.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	50.000,00

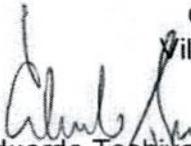
1236500062.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Educação Infantil

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
--------------------------------------	-----	----------

TOTAL..... R\$ 667.249,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO